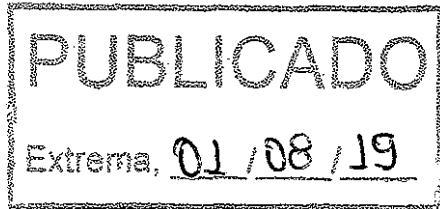


DECRETO nº 3.600

De 01 de Agosto de 2019



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 34 da Lei Municipal nº 3.811 de 18 de Julho de 2018 c/c § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.880 de 19 de Dezembro de 2018,

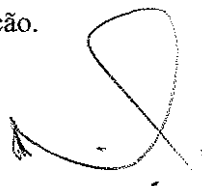
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários, junto à ficha orçamentária nº 367 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 200 – Recursos Ordinários, junto às fichas orçamentárias de nºs 929 e 978 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, junto às fichas orçamentárias de nºs 570, 575, 580, 581 e 582 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

